

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97	n. 151	São Paulo	quarta-feira, 12 de agosto de 1987
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.275, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.044.493,00 (três milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Santa Isabel</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	185.793,00
II. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia	83.194,00
b) <i>Ihabela</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	57.466,00
c) <i>São Sebastião</i>	
1. Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, Departamento: Hospital de Clínicas	24.000,00
III. D.R. 04 — SOROCABA	
a) <i>Avaré</i>	
1. Ambulatório São Vicente de Paulo	12.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia	84.476,00
b) <i>Botucatu</i>	
1. Misericórdia Botucatuense	91.200,00
c) <i>Cerqueira César</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	35.000,00
d) <i>Iporanga</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	29.544,00
e) <i>Itai</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	35.000,00
f) <i>Itapeva</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	194.317,00
g) <i>Itatinga</i>	
1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni	49.817,00
h) <i>Manduri</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	20.000,00
i) <i>Piraju</i>	
1. Hospital Comunitário de Beneficência	35.000,00
j) <i>Taquaritinga</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	35.000,00
l) <i>São Miguel Arcanjo</i>	
1. Santa Casa de São Vicente de Paulo	226.703,00
IV. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Joanópolis</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	30.903,00
b) <i>Piracaja</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	18.000,00
c) <i>Piracicaba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	203.407,00
d) <i>Rio Claro</i>	
1. Casa de Saúde Bezerra de Menezes	67.089,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	192.000,00
e) <i>Valinhos</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00
V. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Batatais</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres	90.000,00
b) <i>Boa Esperança do Sul</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	20.000,00
c) <i>Descalvado</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	17.215,00
d) <i>Guaíra</i>	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia	40.000,00
e) <i>Guará</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	60.000,00
f) <i>Itápolis</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Da. Julieta Lyra	15.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de agosto — Quarta-feira

9h30	Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
10h	Entrevista para o jornal "O Globo".
13h	Almoço com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. José Luiz de Anhaia Mello.
16h	Dr. Jesuino E. Pires.
17h	Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos, Embaixador João Clemente Baena Soares.
21h30	Jantar com o Vice-Presidente do Banco Mundial, Dr. Sahid Husain.

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	30
Universidades	23	Assembleia Legislativa	42
Ministério Público	26	Diário dos Municípios	52
Tribunal de Contas	26	Prefeituras	52
Editais	30	Boletim Federal	53

g) <i>Monte Azul Paulista</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Maternidade Fernando Magalhães	35.000,00
h) <i>Patrocinio Paulista</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	47.724,00
i) <i>Pedregulho</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	50.000,00
j) <i>Tabatinga</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia São Miguel	19.089,00
l) <i>Taquaritinga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni	10.000,00
VI. D.R. 07 — BAURU	
a) <i>Bauru</i>	
1. Associação Hospitalar, Departamento: Hospital de Base da 7.ª Região	500.556,00
b) <i>Bocaina</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	40.000,00
c) <i>Cafelândia</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00
d) <i>Getulina</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00
e) <i>Iacanga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	50.000,00
f) <i>Itapuí</i>	
1. Hospital Maternidade São José, Departamento da Sociedade Educadora e Beneficente, com sede em Jundiá	40.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1987

DECRETO N.º 27.276, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.509.910,00 (hum milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e dez cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Santa Isabel</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	97.382,00
II. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia	50.000,00
III. D.R. 04 — SOROCABA	
a) <i>Avaré</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	50.000,00
b) <i>Botucatu</i>	
1. Misericórdia Botucatuense	69.028,00
c) <i>Cerqueira César</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	13.900,00
d) <i>Iporanga</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	28.045,00
e) <i>Laranjal Paulista</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	100.000,00
f) <i>Manduri</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	13.900,00
g) <i>Piraju</i>	
1. Hospital Comunitário de Beneficência	13.900,00
h) <i>São Miguel Arcanjo</i>	
1. Santa Casa de São Vicente de Paulo	36.000,00
IV. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Joanópolis</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	15.000,00
b) <i>Piracaja</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	15.000,00
c) <i>Piracicaba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	110.000,00
d) <i>Rio Claro</i>	
1. Casa de Saúde Bezerra de Menezes	43.554,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	28.554,00
e) <i>Valinhos</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	63.000,00
V. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Batatais</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres	120.000,00
b) <i>Boa Esperança do Sul</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	15.000,00
c) <i>Descalvado</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	25.000,00

d) <i>Guaíra</i>	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia	30.000,00
e) <i>Guará</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	63.400,00
f) <i>Itápolis</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Da. Julieta Lyra	214.508,00
g) <i>Monte Azul Paulista</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Maternidade Fernando Magalhães	31.000,00
h) <i>Patrocinio Paulista</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	40.000,00
i) <i>Taquaritinga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni	76.400,00
VI. D.R. 07 — BAURU	
a) <i>Bauru</i>	
1. Associação Hospitalar, Departamento: Hospital de Base da 7.ª Região	37.108,00
b) <i>Bocaina</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia	37.333,00
c) <i>Getulina</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	14.365,00
d) <i>Iacanga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	43.533,00
e) <i>Itapuí</i>	
1. Hospital Maternidade São José, Departamento da Sociedade Educadora e Beneficente, com sede em Jundiá	15.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.277, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984, e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 372.538,00 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano	65.277,00
II. D.R. 04 — SOROCABA	
a) <i>Sorocaba</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	120.108,00
III. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Sanatório Dr. Candido Ferreira	13.680,00
b) <i>Monte Mor</i>	
1. Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus	14.365,00
IV. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Irmandade de Misericórdia, Departamento: Hospital Dona Balbina	38.000,00
V. D.R. — 07 — BAURU	
a) <i>Bariri</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	121.108,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 11 de agosto de 1987.	
ORESTES QUÉRCIA	
Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social	
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de agosto de 1987.	

DECRETO N.º 27.278, DE 11 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,